PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 509/2021

Concede e determina a fruição de licença remunerada a servidor em cumprimento à decisão judicial proferida em caráter liminar nos Autos nº 0000145-39.2021.5.09.0133, em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando as competências do Poder Judiciário enquanto esfera independente para processar e julgar demandas relacionadas ao Poder Executivo e seus representantes;

- considerando a garantia constitucional concedida à União para intervir nos Estados para prover a execução de ordens ou decisões judiciais, conforme determina o artigo 34, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

- considerando o contido na decisão judicial proferida em caráter liminar nos Autos nº 0000145-39.2021.5.09.0133, em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e determinar, em cumprimento à decisão judicial proferida em caráter liminar nos Autos nº 0000145-39.2021.5.09.0133, em trâmite perante a 02ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, a fruição de licença remunerada, a partir de 27/05/2021, ao servidor **Benedito Bento**, portador da cédula de identidade RG nº 4.038.138-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, lotado na 16ª Regional de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 044/2021. Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/05/2021 17:07. Inserido ao documento **165.443** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/05/2021 16:59. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **21eabbeae77d782be802115d9b6b2805**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**94680/2021**
Título	Resolução SESA 0509/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	27/05/2021 17:09

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_0509_21.rtf
123,15 KB

Data de publicação

27/05/2021 Quinta-feira | Gratuita | Publicada | 27/05/21 21:10 | Nº da Edição do Diário: 10944

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**